



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 73/2022

**PUBLICA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Concurso Público Municipal nº 01/2019, homologado em 24 de setembro de 2019 pelo Edital nº 31/2019, TORNA PÚBLICA a nomeação de candidatos aprovados no certame.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 31/2019, de 24 de setembro de 2019; considerando a ocorrência de vacância por motivo da majoração de vagas para os cargos de Agente Administrativo e Agente Administrativo Auxiliar de que dispõe a Lei Municipal nº 4459/2022, de 07 de junho de 2022; observando à tabela orientadora da ordem convocatória dos aprovados estabelecida no Anexo VII do Edital nº 17/2019, de 15/07/2019; e observando ainda a reserva legal de vagas para afrodescendentes e pessoas com deficiência (PcD) estabelecida para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar; ficam **convocados** os seguintes candidatos aprovados no certame, conforme a lista de classificação geral publicada no edital de homologação:

Posição	Candidato	Cargo	Portaria de Nomeação
14	Dara Ortiz Machado	Agente Administrativo Auxiliar	11.918/2022
38	Edna Alice Duarte Da Rocha	Agente Administrativo Auxiliar	11.919/2022

1.2. Os candidatos convocados no item 1.1 estão devidamente nomeados pelas respectivas portarias, serão comunicados via e-mail e, posteriormente, por contato telefônico.

1.3. Nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomarem posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

1.3.1. Ainda nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

2. DA POSSE

2.1. A posse no cargo está condicionada à apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme determinado no item 11.7 e subitens, do edital que rege o concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.2. Para todos os documentos deverão ser apresentados os originais junto com suas cópias.

2.2.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais sem as respectivas cópias.

2.2.2. A Administração pública não fornecerá, em hipótese alguma, fotocópias de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos nomeados.

2.3. Deverão ser apresentados, pelo candidato, os exames médicos exigidos no item 11.8 e subitens do edital que rege o concurso, a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1. Dentro do prazo estipulado para posse, e considerando o estado de calamidade pública em saúde, o candidato nomeado, após providenciar os documentos e exames exigidos, deverá agendar data e hora para sua apresentação, e estará sujeito a quaisquer protocolos de saúde pública vigentes na data.

3.2. Dentro do prazo estipulado para posse, o candidato nomeado deverá se apresentar na data e hora previamente agendados portando os documentos e exames exigidos, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Departamento de Pessoal
Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro
CEP 96470-000

3.3. A apresentação deverá ocorrer dentro do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no horário, bem como quaisquer alterações e retificações neste edital de convocação, as quais serão noticiadas por meio do site <https://www.pinheiomachado.rs.gov.br/> e publicadas no mural oficial de publicações do Município.

3.4. Nos termos do item 11.5 do Edital nº 17/2019, caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento disponibilizado no Anexo Único do Edital nº 33/2019, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

3.4.1. Na hipótese do estabelecido neste item, será nomeado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

Registre e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal